



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.265 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	30/06/2025
Edição:	2135
Ano:	VIII
M ^a Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

“Prorroga, para até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Glória de Dourados (MS), aprovado pela Lei Municipal nº 1.050 de 23 de junho de 2015”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2025, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME/Glória de Dourados-MS), aprovado pela Lei nº 1050, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 30 de junho de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal